

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

PROCESSO: 10713/2023-1.

PARTES: O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080, doravante denominado **TCE/CE**; **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70830-018, doravante denominada **ATRICON**.

OBJETO: Formalizar convênio para cooperação técnica, operacional e financeira entre a ATRICON e o TCE-CE visando a realização do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (III CITC) e demais encontros nacionais do IRB, tais como: Encontro Nacional dos Técnicos de Educação Profissional das Escolas de Contas (EDUCONTAS), Encontro de Jurisprudência nos Tribunais de Contas (JURISTCS), Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos TCs, 50 anos do IRB e Seminário da Primeira Infância, em complemento ao Termo de Convênio nº 003/2023.

Art. 2º Em caso de ausência dos servidores designados, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento os substitutos legais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo de Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 316/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 32680/2022-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 09/01/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor JOÃO VIER FREIRES NETO, Analista de Controle Externo Ref. 19, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 07/12/2022 até 06/01/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 317/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 27452/2022-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de

03/01/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor MARCOS AURÉLIO SILVA VASCONCELOS, Técnico de Controle Externo Ref. 19, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 28/11/2022 até 26/01/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 318/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “b”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 09024/2023-6-TC; **RESOLVE conceder** à servidora NÁTALIA DAHER BARBOSA FREIRE, Analista de Controle Externo Ref. 10, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 9.826/74, e art. 7º, inciso XVIII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, desde 23/03/2023 a 20/07/2023, bem como a sua prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/07/2023 até 18/09/2023, nos termos do art. 100, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 319/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 29746/2022-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 10/01/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora MARIA AUXILIA CAVALCANTE PINHO, Técnico de Controle Externo Ref. 19, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 17/11/2022 até 25/11/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 321/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023, **tendo em vista o que consta do Processo nº 32775/2022-5-TC; RESOLVE** conceder, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de